



**JER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 44.395.147/0001-01**  
**("Fundo")**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 03 de novembro de 2023, às 10:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, São Paulo/SP, instituição administradora do Fundo.
  
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes do Administrador e do gestor do Fundo, Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A., sucessora universal da Jive Asset Gestão de Recursos Ltda. ("Incorporada") para fins legais, em decorrência da incorporação aprovada pelos sócios da Incorporada no Instrumento Particular de Deliberação de Sócios na dia 11 de setembro de 2023 ("Gestor").
  
- 3. Mesa:** Presidente: André Machado Rocha; Secretário(a): Elvis Marques.
  
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** o exame e a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda., e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; **b)** a liquidação e encerramento do Fundo, bem como os procedimentos a serem realizados em razão de tal liquidação e encerramento; **c)** a aprovação e ratificação de todos os atos e operações executados pelo Administrador e Gestor, e declarar que nada tem a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação; e **d)** deliberar acerca da autorização ao Administrador e/ou ao Gestor, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações aprovadas.
  
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas **aprovaram**, sem restrições ou ressalvas:



**a)** As contas e as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda.;

**b)** A liquidação e o encerramento do Fundo no **fechamento do dia 10 de novembro de 2023** (“Data de Encerramento”), tendo em vista que o único ativo alvo do Fundo foi desinvestido e, conforme indicado pelo Gestor, não há mais intenção de aquisição de novos direitos creditórios pelo Fundo, conforme os seguintes procedimentos:

- (i) o resgate da totalidade das cotas de emissão do Fundo, com a respectiva transferência, em favor dos Cotistas, do patrimônio integral do Fundo (após dedução de todas as taxas, encargos, tributos, comissões, despesas e custos inerentes à atividade do Fundo, conforme estabelecida em seu Regulamento, ou necessários à liquidação e à extinção do Fundo);
- (ii) aprovar que, após os pagamentos a serem realizados em favor dos Cotistas em virtude do resgate de cotas de emissão do Fundo nos termos do inciso (i) acima, tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para a liquidação, o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que o Fundo possua registro;
- (iii) autorizar que o Administrador promova, às expensas do Fundo, o cancelamento do registro do Fundo junto à CVM, ANBIMA e envie à Receita Federal do Brasil requerimento de baixa de registro do CNPJ do Fundo, mediante o envio das respectivas documentações pertinentes, de forma a extinguir o Fundo para todos os fins perante a CVM, a Receita Federal, ANBIMA e demais entidades em que o Fundo possua registro;
- (iv) submeter à CVM e à ANBIMA o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação ou autorregulamentação em vigor;
- (v) debitar do Fundo todas as taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas por este incorridas até a Data de Encerramento. Caso o Fundo, após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu Regulamento) ou ao evento da liquidação e



encerramento, possua recursos adicionais em caixa, tais recursos serão devolvidos aos Cotistas nas contas indicadas por estes; e

(vi) determinar que um auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a Data de Encerramento, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período.

c) A ratificação de todos os atos e operações executados pelo Administrador e Gestor, e declarar que nada tem a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação; e

d) A autorização ao Administrador e/ou ao Gestor, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, eventuais registros, atualizações, ajustes e providências que se fizerem necessários ao fiel, integral e tempestivo cumprimento e à efetiva formalização do disposto acima, observados em qualquer caso a legislação e regulamentação aplicáveis e os termos do Regulamento.

O Administrador fica dispensado do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

**6. Assinatura Digital:** As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2023.

DocuSigned by:  
*André Machado Rocha*  
DF30ABBEFD22488  
**André Machado Rocha**  
Presidente

DocuSigned by:  
*ELVIS SOUSA*  
685CF699DB5C447  
**Elvis Marques**  
Secretário(a)

DocuSigned by:  
*Luiz Carlos Nmi*  
CFB2599426424D9...  
**MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Administrador

DocuSigned by:  
*Ana Carolina Feracini Coutinho Moura*  
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:  
*Marina Rodrigues Falcone*  
A943EC88DEC8494...  
**Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**  
Gestor

DocuSigned by:  
*Pedro Henrique Vega Longhi*  
B0F18BC337B94AB...